Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

ART. 1º - DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 630/87, DE 18.12.87, FICAM MAJORADAS EM SESSENTA E CINCO - POR CENTO (65%), AS TABELAS "A" E "B" DE NÍVEIS E SÍMBOLOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE DECRETO.

ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1988.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES
PRESIDENTE

AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TABELAS CONSTANTES DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/87,- DE 06.10.87, ORA COM A MAJORAÇÃO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO - (65%), FORMALIZADA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/87 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987, COMO SEGUE:

TABELA "A" = CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL
01	Cz$ 4.578,00
02	Cz$ 5.533,00
03	Cz$ 5.800,00
04	Cz$ 6.084,00
05	Cz$ 6.404,00
06	Cz$ 7.081,00
07	Cz$ 7.785,00
08	Cz$ 8.490,00
09	Cz$ 9.054,00
10	Cz$ 9.547,00
11	Cz$ 10.259,00
12	Cz$ 10.963,00
13	Cz$ 11.315,00
14	Cz$ 12.163,00
15	Cz$ 12.943,00
16	Cz$ 15.204,00
17	Cz$ 16.339,00
18	Cz$ 17.195,00
19	Cz$ 19.395,00
20	Cz$ 21.216,00
21	Cz$ 23.051,00
22	Cz$ 24.745,00
23	Cz$ 26.518,00
24	Cz$ 28.278,00
25	Cz$ 31.819,00

TABELA "B" = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC - 03	Cz$ 4.578,00
CC - 04	Cz$ 5.714,00
CC - 05	Cz$ 6.584,00
CC - 06	Cz$ 7.359,00
CC - 07	Cz$ 8.166,00
CC - 08	Cz$ 9.201,00
CC - 09	Cz$ 9.777,00
CC - 10	Cz$ 10.511,00
CC - 11	Cz$ 11.418,00
CC - 12	Cz$ 12.239,00
CC - 13	Cz$ 13.054,00
CC - 14	Cz$ 14.484,00
CC - 15	Cz$ 16.482,00
CC - 16	Cz$ 19.578,00

IVAIPORÃ 28 DE DEZEMBRO DE 1987